



Florianópolis (SC),

Protocolo CELESC AC nº 2.241.331.926.466 em 23/02/2024 às 17:01 horas.

Exma. Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande
88.032-000– Florianópolis-SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 3238/SCC-DIAL-GEAPI
Processo Legislativo Ind/1097/2023

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do seu Ofício nº 3238/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 1097/2023, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, por meio da qual sugere a realização de uma força tarefa para a fiscalização, regularização e retirada da fiação obsoleta no Município de Navegantes, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1948/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A CELESC Distribuição é uma empresa de economia mista que detém a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica para mais de 3,5 milhões de unidades consumidoras, numa área de concessão que contempla 92% do território do Estado de Santa Catarina, além de parte do município de Rio Negro, no Paraná. Tal concessão é regida de acordo as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos de seus regulamentos setoriais.

O serviço de Telefonia/Internet/dados é controlado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e todos os prestadores de serviço nessa área devem ser homologados junto a este Órgão Federal e atuar na Municipalidade mediante Alvará.

A ANATEL regula os serviços de Telecomunicações (Telefonia/Internet/Dados) e a Celesc Distribuição autoriza a instalação de cabos mediante prévia apresentação e aprovação de projetos. Para tal, as Empresas prestadoras destes serviços devem cumprir as exigências da Resolução Conjunta da Aneel, Anatel e ANP entre as quais obedecer aos padrões definidos em Normas Técnicas e Resoluções para construção, executar fiscalização e manutenção das redes.

Sobre a responsabilidade de manutenção dos cabos e drops utilizados pelas empresas de telecomunicações, a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014, dos órgãos reguladores ANEEL/ANATEL, em seu art. nº 4º define:

§ 5º A regularização às normas técnicas é de responsabilidade da prestadora de serviços de telecomunicações, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes.

Este mesmo artigo cita que mesmo na falta de notificação por parte da concessionária, é dever das operadoras manter suas instalações de acordo com as normas técnicas aplicadas além de sanar qualquer situação emergencial que envolva risco de acidente.

§ 7º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

§ 8º A ausência de notificação da distribuidora de energia elétrica não exime as prestadoras de serviços de telecomunicações da responsabilidade em manter a ocupação dos Pontos de Fixação de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Importante também informar que a citada Resolução Conjunta nº4 ANEEL/ANATEL, limita a atuação da Concessionária em adotar um plano de regularização da infraestrutura para retirada de cabos obsoletos e fora de padrão, pois no artigo 4º, parágrafo 6º, limita a quantidade de 2.100 postes, por distribuidora de energia elétrica, por ano.

Cabe ressaltar que a Celesc realizou notificações nas Ruas Advogado Arão Rebello, Francisco de Paula Seara, Orlando Ferreira, Dona Erna Gaya, Vereador Nereu Liberato Nunes, Antônio Manoel Honório e Rodolfo Francisco Couto, entre outras conforme anexo, requerendo as devidas manutenções, conforme nos é imposto pela Resolução Conjunta já citada.

Referente às fotos constantes em seu ofício, não foi possível identificar quais logradouros se tratavam, e para tomarmos ações assertivas em relação a solicitação, solicitamos que nos sejam enviados os endereços. No entanto, a Celesc já realiza ações de remoção de cabos partidos e limpeza nos postes, com o conhecimento da Prefeitura de Navegantes e Ministério Público. Tais atividades podem ser constatadas pelas imagens abaixo:







Como resultado destas ações, um volume grande de cabos abandonados e em desuso são retirados pela Celesc Distribuição, que posteriormente serão encaminhados para separação e destinação final dos resíduos.

Ainda com intuito de melhorar as ações voltadas ao controle das operadoras, a Celesc Distribuição, vem intensificando a fiscalização em todo o estado de Santa Catarina. Estão sendo montadas estruturas de fiscalização distribuídas pelo estado, além de contratadas equipes para realizar fiscalizações, incluindo uma específica para a Agência Regional de Itajaí (ARITA) ao qual pertence o município de Navegantes. Na nova estrutura, estão sendo realizados trabalhos de fiscalização, acompanhamento, notificação e remoção de infraestrutura clandestina, visando o atendimento das normas técnicas vigentes, conforme Instrução Normativa de compartilhamento de postes (I-313.0015) e Resolução Conjunta.


O Sr. André Gustavo Mina, Gerente da Divisão de infraestrutura de Compartilhamento, da Diretoria de Distribuição, se coloca à disposição da comunidade para sanar dúvidas e prestar maiores esclarecimentos sobre tais questões, o mesmo poderá ser contatado através do e-mail: andregm@celesc.com.br ou pelos telefones (48) 3231-5366 / (48) 9 9934-5253.

O Senhor Pedro Paulo Molleri, Gerente da Agência Regional de Itajaí-ARITA, se coloca à disposição da comunidade para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos e orientações, envolvendo os municípios atendidos pela Agência Regional de Itajaí (Balneário Camboriú, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e São João do Itaperiú). A ARITA está localizada na rua Blumenau, nº 1.414, Bairro Barra do Rio, Itajaí-SC, CEP: 88.305-101. Telefone para contato (47) 3341-2010 e encaminhamento de ofícios através do link: <https://www.celesc.com.br/fale-conosco/protocolo-digital>.

Ante acima exposto enfatizamos o compromisso permanente da Celesc com as demandas existentes em nosso Estado, cumprindo nossa função pública de prover energia com qualidade para o desenvolvimento da economia e a melhoria da qualidade de vida do consumidor.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

75A93F453EAD487...
Claudio Varella do Nascimento
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:

57FCB05501CF40E...
Tarcísio Estefano Rosa
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0305/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1097/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho a manifestação das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., contendo informações a respeito da realização de uma força tarefa para a fiscalização, regularização e retirada da fiação obsoleta no Município de Navegantes.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F49J4L6K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 07/03/2024 às 18:59:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MDc0XzE1MDg5XzlwMjNfRjQ5SjRMNks=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015074/2023** e o código **F49J4L6K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.